

publicação legal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ. Praça Souza Naves, nº 2 Cx. P. nº 5 - CEP 87.750.000 - ALTO PARANÁ - PR. Fone/Fax (44) 3447-1298 - www.altoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@altoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 17/2020

CONVOCAÇÃO – Sessão Deliberativa Extraordinária

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, com fundamentos nos §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município e no art. 18, parágrafo único, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA a edilidade para Sessão Deliberativa Extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2020 às 17h.

ORDEM DO DIA: Iniciativa do Poder Executivo:

- Projeto de Lei nº 92/2020 – Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

- Projetos de Leis nº 97, 98 e 99/2020 – Dispõe sobre inclusão de ações de governo no PPA, LDO e LOA no montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Projeto de Lei nº 100/2020 – Dispõe sobre inclusão de suplementação de ações de governo na LOA, no montante de R\$ 1.410.060,98 (um milhão, quatrocentos e dez mil, sessenta reais e noventa e oito centavos) para atender despesas com a folha de pagamento dos servidores.

- Projeto de Lei nº 101/2020 – Dispõe sobre suplementação de ações de governo na LOA, no montante de R\$ 123.462,30 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) para efetuar o pagamento e prestação de contas no exercício.

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 02 de dezembro de 2020.

Everton Vasconcelos da Silva Presidente



Rua Nda. Cláudia Romão, nº 11 CEP 87763-270 Paranavai - PR CNPJ 73.966.913/0001-39 Fone: (44) 3421-6100 www.consorciointermunicipal.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ALTERAÇÃO DA DATA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Laércio de Freitas, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social do Cis/Amunpar, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o novo Conselho Diretor composto pelos prefeitos eleitos no último dia 15 de novembro, para participação no processo de eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Titular e Conselho Fiscal Suplente, gestão 2021/2022, em consonância na Assembleia Geral ALTERA a data da mesma que seria realizada no dia 18 de dezembro de 2020, passando a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2020, quarta-feira, às 8:30 hrs em primeira convocação e às 9:00 hrs em segunda convocação, com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com direito voto.

Entretanto, não sendo atingido o quorum para a eleição, o Presidente dará um prazo de mais meia hora e realizará a eleição com qualquer número de associados com direito a voto (art. 44, 45 Estatuto Social).

A Assembleia acontecerá no auditório do CRE-Centro Regional de Especialidades de Paranavai, sito na rua Rio Grande do Sul, 2.335, centro, a fim de cumprir a seguinte pauta:

- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2021-2022.

Paranavai/Pr, 03 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO DE FREITAS Presidente do CIS/AMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 603/2020

SÚMULA-ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.140,57 (Cento e Um Mil Cento e Quarenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) na seguinte dotação:

Table with columns: 04 SECR. MUNICIPAL DE ED. E CULTURA, 04.008 DIVISÃO DE CULTURA, Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado, 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 1626 1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)

Table with columns: 04 SECR. MUNICIPAL DE ED. E CULTURA, 04.008 DIVISÃO DE CULTURA, Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1631 1031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 101.140,57

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados o excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$ 101.140,57 (Cento e Um Mil Cento e Quarenta e Sete Centavos) contabilizado na seguinte rubrica:

1. 7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00 B8 22694-7 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - (COVID-19) FTE 1031.....R\$ 101.140,57

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita Fonte: 1031 Dezembro R\$ 101.140,57

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso Fonte: 1031 Dezembro R\$ 101.140,57

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (0112/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020-PMQN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 236092493200 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, MÓBILIA E ELETRÔNICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Includes items like bebedouro industrial inox 50l, capacidade de 50l de água gelada, isolamento eps, serpentina interna, em aço inox 304, aparelho/cubo, em aço 400, torneiras: 133A (ecológico) temperatura controle através de termostato com regulagem, filtro opcional, pês reguláveis, flexível/mangueira para escoamento ambiental, disponível em 110v, vlv 220v, garantia de fábrica: 01 ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 72/2020 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREGÃO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), fixo e irrevogável e a presente ata não prevê atualização de valores.

- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO 4.1.A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

- DA SUCESSÃO DO FORTO As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 30 de novembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggotto Oliveira Prefeita Paulo Ednan do Nascimento contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, MÓBILIA E ELETRÔNICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Includes item: nobreak 4 tomadas 1300 va bat. 30 min.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 72/2020 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREGÃO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.244,00 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), fixo e irrevogável e a presente ata não prevê atualização de valores.

- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO 4.1.A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 30 de novembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggotto Oliveira Prefeita Israel Motta de Souza Junior contratada

Testemunhas: Nome: _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2968/2020 CONVÊNIO 161/2019 - SIT - 42952

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rosana Sozo Borges Colombo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 117/2020 e, considerando que não se obteve êxito no Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços 16/2020, declara "FRACASSADA" referida licitação, e determina seu arquivamento.

Paraíso do Norte, 03 de dezembro de 2020.

Rosana Sozo Borges Colombo Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 - ID 239 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Aditivo a Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por Helder Iwai Imada, Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF 062.389.489-06 e da Cédula de Identidade RG 9.614.561-6-SESP/PR.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Unitário Atualizado. Includes item: Pneu 14x9x24 AGR. TRA 10.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 04 de dezembro de 2020.

Helder Iwai Imada Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte Antonio Aparecido dos Santos Representante Legal da Detentora



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3252/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

Laércio de Freitas, Prefeito do município torna público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada RANGEL HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ 29.907.666/0001-00, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) cujo Objeto é a Aquisição de teste rápido para COVID-19.

Paraíso do Norte, 04 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30

EXTRATO CONTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

DATA: 04 de novembro de 2020

Table with columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, ENDEREÇO, DESTINO, VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Includes details about acquisition of services for IP DIRETO (Internet Protocol) in Fibra Óptica.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

DATA: 04 de novembro de 2020

Table with columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, ENDEREÇO, DESTINO, VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Includes details about acquisition of services for fornecimento de IP DIRETO (Internet Protocol) in Fibra Óptica.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

PORTARIA Nº. 447 / 2020

Concede adicional de insalubridade a servidor público municipal e dá outras providências.

Allamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei e em conformidade com a LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade do Município de Alto Paraná, elaborada em 07/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 1º/12/2020 ao servidor público municipal NATALINO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.257.039-0-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 208.651.129-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h, nomeado pelo Decreto nº. 146/2014, lotado no Departamento de Viagem e Obras Públicas deste Município, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, realizar limpeza e manutenção de bueiros e galerias, em conformidade com a LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade, elaborada em 07/05/2020.

Parágrafo Único: Fica revogado a partir do dia 1º/12/2020 o adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), concedido ao servidor citado no caput deste artigo, através da Portaria nº. 097/2020 de 18/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data 1º/12/2020.

Alto Paraná-Pr, 04 de dezembro de 2020.

Allamiro Pereira Santana Prefeito 16º Gestão Administrativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. José Sebastião Marinelo OFICIAL Bel. Walisson Fernando Marinelo Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PEDRO OZÉBIO DE FREITAS, Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, em cumprimento do disposto no Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, c/c Artigo 231 e ss do Código de Processo Civil, vem por meio deste INTIMAR a empresa ALLWIND BRASIL TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.069.824/0001-22, representado por Márcio Schueroff, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. nº. 3444093151-SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.438.779-05, e Francielli Silva de Andrade Schueroff, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG. nº. 2008429000-0-SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.208.609-01, atualmente em lugar desconhecido, para que compareça a este Serviço Registral de Imóveis, a fim de efetuar o pagamento do débito atrasado que monta em R\$-15.105,01 (quinze mil, cento e cinco reais e um centavo), atualizado até 17/08/2020, dívida referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em garantia e Outras Avenças nº. 000923847-6, com Fôixa de Escritura Pública, legalmente constituído na forma do artigo 45 da Lei 11.795/08 e 08/10/2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambas da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997, firmado em 31/08/2018, no valor de R\$-54.760,73 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), registrada R-5-11.427 e R-6-11.427, do Livro 2, Registro Geral, dest. Ofício, tendo em vista que estão em atraso às prestações correspondente ao débito acima, mais as despesas de cobrança e do edital, até o efetivo pagamento. A purga do débito deverá ser efetuada neste Serviço Registral de Imóveis, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº. 366, na cidade de Paraíso do Norte-PR, com horário de atendimento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 a 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação do edital.

Fica VOSSA SENHORIA cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Paraíso do Norte, 24 de novembro de 2020.

Bel. PEDRO OZÉBIO DE FREITAS Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmaltop@altopnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 445 / 2020

Allamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,...

Considerando o contido no Ofício nº. 488/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir do dia 1º/12/2020 o adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), concedido através da Portaria nº. 300/2020 de 16/07/2020, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº. 18.584 do dia 17/07/2020, pág. 16., a servidora Pública Municipal Maria Santana, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.491.792-9-SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 758.288.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h/s., nomeada pelo Decreto nº. 040/2011, lotada na secretaria municipal de saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/12/2020.

Alto Paraná-PR., 03 de dezembro de 2020

Allamiro Pereira Santana Prefeito Municipal 16º Gestão Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA Estado do Paraná Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000

E-mail: camara@terrarica.pr.gov.br CNPJ Nº 01.432.222/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Av. São Paulo, 1178, inscrita no CNPJ nº 01.432.222/0001/46, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Osvaldo Araújo Soares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº. 1951, CEP: 87.890-000, portadora do RG nº. 4.244.953-9/PR, e do CPF nº. 537.032.519-72;

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35.

DOMICÍLIO: Rua 240, nº. 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220.000, município de Itapema, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de Empresa para cessão de uso de software compreendendo a atualização, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos Atos Oficiais de efeito externo do Município com a publicação em sistema de pesquisa on-line, acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de Municípios e Estados Brasileiros em um único ambiente de pesquisa, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2020, Processo nº 006/2020, homologada pelo CONTRATANTE em 26/11/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 8.744,06 (oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação.

FORO: Câmara de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, Paraná, 03 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL TERRA RICA Osvaldo Araújo Soares CONTRATANTE LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP Carlieto Mello de Liz CONTRATADO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-161



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020

VALIDADEZ: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 08.927.244/0001-26, estabelecido na Av. Mato Grosso nº 800, através do seu representante Legal, a Secretaria Municipal de Saúde, Senhora MARINEY DE SOUZA MARTINI GIACOMINI, brasileira, casada, RG nº 6.526.509/08SS/PR, e do CPF nº 106.088.219/040, e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Rua Boa Esperança, 2320 - CEP: 89.163-554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS Rio do Sul/SC CNPJ Nº: 06.802.002/0001-02, pelo seu representante infra-assinado, o senhor Anacleto Ferrari, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, 2320 CASA - CEP: 89.166-000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, denominado a partir deste ato de **EMPRESA**, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº 83/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as seguintes condições:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista do Convênio Paraná Medicamentos, a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027	1	CITALOPRAN 20MG/CPR	TORRENT ALCYTAM 20MG	CPR	2.400,00	8,13	312,00
LOTE: 043	1	DUTASTERIDA+TANSULOSINA, CLORIDRATO 5+50MG/PR	ENICHIMER ENICHIMER	CPR	750,00	2,99	2.242,50
LOTE: 071	1	NEMANTINA CLORIDRATO 10MG/CPR	ENICHIMER ENICHIMER	CPR	2.250,00	0,23	517,50
LOTE: 077	1	MIRTAZAPINA 30 MG/CPR	PRATI DONADUZZI PRATI	CPR	1.500,00	0,76	1.140,00
LOTE: 091	1	PREDNISOLONA, ACETATO 10MG/ML, SUSPENSÃO OFTALMICA-SML - BIORRASSI	GEOLAB PREOPTIC	UN	15,00	16,00	240,00
LOTE: 101	1	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG/CPR	ENIQUIMICA UNITIDAZIN	CPR	900,00	1,00	900,00
LOTE: 103	1	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50MG	ENIQUIMICA UNITIDAZIN	CPR	1.200,00	0,75	900,00
						VALOR TOTAL R\$	6.252,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 83/2020 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos medicamentos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Além da nota fiscal o(s) fatura do(s) medicamento(s)/produto(s), o(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues pela vencedora da licitação na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras. A referida Autorização poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.

4.3. Somente serão admitidos atrasos mediante comprovação por escrito da falta do medicamento com o fabricante, se aceitos pela equipe de recebimento da Secretaria de Saúde.

4.4. A entrega deverá ser realizada mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

4.6. A não entrega do medicamento no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.7. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos medicamentos efetivamente entregues, conforme necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos medicamentos dispostos nos itens constantes do Anexo N° 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Fundo Municipal de Saúde de Rondon:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLAUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) medicamento(s) entregue(s) verifi(ará) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(es), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, será(ão) verificada a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

6.3. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rondon – CNPJ nº 08.927.244/0001-26.

CLAUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, declarar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, faltar, e/ou omissão de indenização por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados;

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLAUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no Regulamento do Edital de Pregão Eletrônico nº 83/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superincidência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para materiais como para serviços, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLAUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de preços, inerte ou inexecução o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam acatadas as razões do pedido.

CLAUSULA X – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CLAUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLAUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLAUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata o Edital nº 83/2020 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame suscitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLAUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e suas regulamentações, se comprometem que a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática legal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma

direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 25/11/2020.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RONDON
Mariny de Souza Martini Giacomini

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:
1. RG _____
2. RG _____



PROCESSO ADM. Nº190/2020
FLS Nº ASSINATURA: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pastanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020-PMON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020
Pregão Eletrônico Nº 71/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemir dos Santos, 1197 - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 733.950.729-94 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1088, e abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE; e de outro MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, Anelida Pintasillo, 462 - CEP: 87083085 - bairro: Pq. Das Laranjeiras, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, portador da RG nº 154662723 PR e CPF 000.744.681-03 residente e domiciliado em Maringá PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato/ata de registro de preço em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico SRP nº 71/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme detalhado no anexo I termo de referência

lote 32: lote 32

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r\$	valor total r\$	marca/espec.
1	33560	autoclave aço inox 211 - bivolt; embalagem 2/01 autoterm, 03 bandeja de alumínio anodizado, 01 suporte p/ bandeja, 01 copo graduado, 01 bradeira, 1,5m de mangueira	unid	4	2.875,00	11.500,00	bs equipamentos
						total:	11.500,00

lote 79: lote 79

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r\$	valor total r\$	marca/espec.
1	36521	cadeira odontológica - braço articulável de apoio para paciente, de elevação eletrônica acionado por motor-reductor bosch de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentação 127 ou 220v~ 50/60hz; 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; posição cuspir e localizada na lateral da base da cadeira para melhor acesso; altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão; encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior,	unid	6	9.166,67	55.000,00	dentemed
						total:	55.000,00

posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; sistema de elevação eletrônica acionado por motor-reductor bosch de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentação 127 ou 220v~ 50/60hz; 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; posição cuspir e localizada na última posição; acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; volta a zero automática; subida e descida do assento e do encosto; bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; a instalação da cadeira no local indicado pela secretaria de saúde e por conta de empresa vencedora

lote 94: lote 94

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r\$	valor total r\$	marca/espec.
1	33564	compressor odontológico silencioso mínimo 54 db, sientto de óleo, um motor com 2 cabos, com 1,2 hp, filtro de ar e com regulador de pressão, reservatório mínimo de 36 litros, pintura antioxidante interna e externa, regulador de pressão, válvula de segurança, relé termico, pressostato com chave geral, componentes em cerâmica, filtro de ar, ventoinha de refrigeração, mangueira metálica e flexível, filtro de aspiração, dois manômetros, válvula solenóide, fluxo de ar 220 l/min, com dimensões mínimas de largura 33 cm, altura 60 cm, comprimento 50 cm, mono de 127 v.	unid	4	3.500,00	14.000,00	dentemed
						total:	14.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato/ata de registro de preço, assim como ao Edital nº 71/2020 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

- DO PREGO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais), e o presente ata de registro de preço não prevê atualização de valores.

- DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DO LOCAL DE ENTREGA
4.1.2 O prazo de vigência do presente contrato/ata de registro de preço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

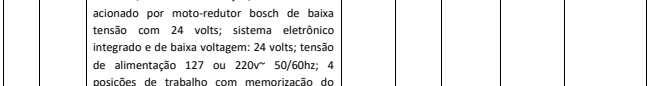
- DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE – PR, 04 de dezembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

Marcos Henrique Lahoud
contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



PORTARIA Nº 161/2020

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora CONCEIÇÃO APARECIDA JANUARIA DE SANTANA BRITO, RG. Nº 25.826.898-7, período aquisitivo 2017/2018, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - Divisão de Ensino.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 03/12/2020 a 01/01/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 162/2020

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ALVELINO DUTRA DA SILVA, RG. Nº 4.265.023-4, período aquisitivo 2015/2016, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 04/12/2020 a 02/01/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário Municipal de Administração

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Decreto N° 263/2020. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato n° 162/2019, datado 07/11/2019 e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Pregão Eletrônico N° 034/2020. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei n° 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h00min horas, do dia 21 de dezembro de 2020, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto N° 262/2020. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N° 3.204, de 19-10-2020, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE N° 18.650, DE 21-10-2020, PÁGINA 10.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Portaria N° 142/2020 DE 04 de dezembro de 2020. Nomeia os Membros Substitutos para Comissão Especial de Credenciamento do Município de Paraíso do Norte para realização de Chamamento Público instituída pela Portaria n° 126/2020.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto N° 235/2020. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município n°. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1°-A.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Extrato de Contrato N° 104/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2020. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. CONTRATADA: A O DE CARVALHO - INSTALAÇÕES-ME -CNPJ- N° 15.139.911/0001-71.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Pregão Presencial N° 70/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2020. VALIDADE: 25/11/2021. ATÁ DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA EDITORA NOROESTE LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Portaria N° 165/2020. SÚMULA: Concede férias regulamentares. JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N° 166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do decreto que trata sobre medidas restritivas às atividades e serviços para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em conformidade com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a propagação da doença no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Decreto N° 174/2020. SÚMULA: Faz Revogação de Decreto. JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria N° 446/2020. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019, RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANÁ. Portaria n° 21/2020. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Contrato N° 081/2017. 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador de CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.225.011/0001-79, com sede na Rua João Parolin, n° 1375, Prado Velho, CEP: 87.220-290, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. HELIO DA SILVA BRUSQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do C/RS Nº 2.029.888-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 371.616.979-34, residente e domiciliado na Rua Anulina Castilho de Almeida Jorge, n° 101, casa, Jardim das Américas, CEP: 81.520-150, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos do Contrato 081/2017. Dispensa de Licitação n° 033/2017, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n° 8.666, Art. 65, III.

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná. Portaria N° 16/2020. Institui Comissão de Servidores para análise de desempenho de Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 159/2016 e Resolução nº 02/2016. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

publicação legal

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		73.956.100,98	
Previsão Atualizada da Receita		85.868.551,10	
Receitas Realizadas		59.644.877,72	
Déficit Orçamentário		2.977.027,05	
Saldos de Exercícios Anteriores		73.956.100,98	
Dotação Inicial		14.889.477,11	
Créditos Adicionais		88.845.578,15	
Dotação Atualizada		57.379.236,69	
Despesas Empenhadas		51.469.548,85	
Despesas Liquidadas		49.372.990,84	
Superávit Orçamentário		10.271.886,88	

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		57.379.236,69	
Despesas Liquidadas		51.469.548,85	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		58.452.459,9	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.330.449,9	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.330.449,9	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO		Até o Bimestre	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		102.539,54	4.774.740,96	4.656,48 %
Resultado Primário		1.576.913,07	4.826.383,14	306,0653 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.484.078,64	0,00	1.402.845,96	81.232,7
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		524.405,47	13.781,14	466.152,02	44.472,2
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.008.484,11	13.781,14	1.868.997,98	125.705,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.252.520,00	25% / 18% = 25,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.193.608,02	60% = 79,72 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		1.844.582,36	2.472.333,84
Despesa de Capital Líquida		10.689.549,04	3.314.350,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Piano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		22.393,11	13.850,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		22.393,11	16.710,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.032.065,40	15% = 25,29 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	68.786.100,98	80.698.551,10	10.898.378,15	13,51%	56.493.434,94	70,01%	24.205.116,16
RECEITAS CORRENTES	65.954.726,61	72.045.727,92	9.963.449,28	13,83%	52.164.908,59	72,41%	19.880.819,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.208.905,00	8.208.905,00	820.046,03	9,99%	4.726.952,31	57,58%	3.481.952,69
Impostos	6.934.335,00	6.934.335,00	726.457,39	10,48%	3.784.693,06	54,58%	3.149.641,94
Taxas	1.274.460,00	1.274.460,00	93.588,64	7,34%	941.690,16	73,89%	332.769,84
Contribuição de Melhoria	110,00	110,00	0,00	0,00%	569,09	517,35%	- 459,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.054.140,00	5.054.140,00	663.709,62	13,13%	2.804.845,15	55,50%	2.249.294,85
Contribuições Sociais	2.624.000,00	2.624.000,00	444.587,21	16,94%	1.558.862,56	59,41%	1.065.137,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.430.140,00	2.430.140,00	219.122,41	9,02%	1.245.982,59	51,27%	1.184.157,41
RECEITA PATRIMONIAL	5.702.993,44	5.703.340,53	36.117,61	0,63%	2.586.378,35	45,35%	3.116.962,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	10.223,93	85,20%	10.223,93	85,20%	1.776,07
Receitas de Valores Mobiliários	5.690.993,44	5.691.340,53	34.214,57	0,60%	2.576.154,42	45,26%	3.115.186,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00%	890,00	40,45%	1.310,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.038.495,37	4.038.495,37	667.583,92	16,53%	3.404.146,84	84,29%	634.348,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.400.573,37	3.400.573,37	564.998,60	16,61%	3.012.889,93	88,60%	387.683,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	484.000,00	484.000,00	72.584,00	15,00%	251.922,16	52,05%	232.077,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	16.500,00	16.500,00	6.993,79	42,39%	23.871,74	144,68%	- 7.371,74
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	137.422,00	137.422,00	23.007,53	16,74%	115.463,01	84,02%	21.958,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.381.992,80	48.470.683,94	7.759.348,75	18,31%	38.185.734,29	78,78%	10.284.949,65
Transferências da União e de suas Entidades	22.035.392,80	28.034.581,94	4.270.080,81	19,38%	21.842.824,96	77,56%	6.291.756,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.806.600,00	11.896.102,00	2.119.931,79	17,82%	9.931.155,36	83,48%	1.964.946,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.540.000,00	8.540.000,00	1.369.336,15	16,03%	6.511.753,97	76,25%	2.028.246,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.000,00	567.963,08	16.643,35	2,93%	455.961,65	80,28%	112.001,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	5.493,36	0,00%	- 5.493,36
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	11.000,00	12.963,08	1.434,49	13,07%	44.908,50	346,43%	- 31.945,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	555.000,00	555.000,00	15.208,86	2,74%	405.559,79	73,07%	149.440,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.831.374,37	8.652.823,18	934.928,87	33,02%	4.328.526,35	50,82%	4.324.296,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.631.374,37	4.316.916,23	541.219,44	33,16%	1.844.582,36	42,73%	2.472.333,84
Operações de Crédito Internas	1.631.374,37	4.316.916,23	541.219,44	33,16%	1.844.582,36	42,73%	2.472.333,84
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	16.050,00	29.900,00	186,29%	29.900,00	186,29%	- 13.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	16.050,00	29.900,00	186,29%	29.900,00	186,29%	- 13.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	4.319.856,95	363.809,43	3,03%	2.454.043,96	56,81%	1.865.812,99
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	2.104.846,13	467.833,34	22,23%	1.438.869,92	68,36%	665.976,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	2.215.010,82	- 104.023,91	- 20,80%	1.015.174,04	45,83%	1.199.836,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.170.000,00	5.170.000,00	906.977,31	17,54%	3.151.442,78	60,96%	2.018.557,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.956.100,98	85.868.551,10	11.805.355,46	15,96%	59.644.877,72	69,46%	26.223.673,38
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.956.100,98	85.868.551,10	11.805.355,46	15,96%	59.644.877,72	69,46%	26.223.673,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.977.027,05	0,00	0,00%			

publicação legal



MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2020 A 10/2020

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), Até o Bimestre (b), % (c) = (b/a)x100. Rows include 1- RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), Até o Bimestre (b), % (c) = (b/a)x100. Rows include 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, etc.

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), Até o Bimestre (b), % (c) = (b/a)x100. Rows include 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1), etc.

Summary table for FUNDEB results, showing results for 12/2020 and 11/2020.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), Até o Bimestre (e), % (f) = (e/d)x100, Até o Bimestre (g), % (h) = (g/d)x100. Rows include 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, 13.1- Com Educação Infantil, etc.

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB, VALOR. Rows include 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB, 16.1 - FUNDEB 60%, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, VALOR. Rows include 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18), 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério, etc.

Table with columns: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, VALOR. Row 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS.

Summary row: 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO> 90.258,33

Table with columns: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADA, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include 22- EDUCAÇÃO INFANTIL, 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB, etc.

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12), 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DESPESAS EMPENHADA, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, CANCELADOS EM 2020 (j). Row 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 231.636,32

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>, 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, etc.

Handwritten signatures and stamps: JULIO CESAR DA SILVA LEITE (PREFEITO MUNICIPAL), JOSE ROBERTO PERCO (CONTADORIA INTERNA), LUCI SEGANTINI FERNANDES (CONTADORIA CRC PR 54.727)

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2019 A 10/2020

Table with columns: EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (III), etc.

Handwritten signatures and stamps: JULIO CESAR DA SILVA LEITE (PREFEITO MUNICIPAL), JOSE ROBERTO PERCO (CONTADORIA INTERNA), LUCI SEGANTINI FERNANDES (CONTADORIA CRC PR 54.727)

publicação legal

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
10/2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	72.045.727,92	52.164.908,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.208.905,00	4.726.952,31	
IPFU	2.293.352,00	1.303.949,58	
ISS	2.816.600,00	734.995,95	
ITBI	640.000,00	608.718,14	
IRRF	1.165.000,00	1.153.437,34	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.274.570,00	942.259,25	
Contribuições	5.054.140,00	2.804.845,15	
Receita Patrimonial	5.703.340,51	2.586.378,35	
Aplicações Financeiras (II)	5.693.340,51	2.276.154,42	
Outras Receitas Patrimoniais	12.800,00	10.223,93	
Transferências Correntes	48.470.683,94	38.185.734,29	
Cota-Parte do FPM	14.810.256,00	9.973.624,68	
Cota-Parte do ICMS	9.400.000,00	7.857.893,28	
Cota-Parte do IPVA	1.680.800,00	1.416.446,67	
Cota-Parte do ITR	540.836,86	513.535,34	
Transferências da LC 87/1996	66.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	8.540.000,00	6.511.753,97	
Outras Transferências Correntes	13.432.794,14	11.912.478,43	
Demais Receitas Correntes	4.608.658,45	3.860.998,49	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	4.608.658,45	3.860.998,49	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.354.387,39	49.588.754,17	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.602.823,18	4.328.526,35	
Operações de Crédito (VI)	4.316.062,23	1.844.582,39	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	16.050,00	29.900,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	16.050,00	29.900,00	
Transferências de Capital	4.319.856,95	2.454.043,96	
Convênios	3.433.130,95	2.070.984,83	
Outras Transferências de Capital	886.726,00	383.059,13	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.335.906,95	2.483.943,96	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.690.294,34	52.072.698,13	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.151.465,30	44.015.490,97	42.271.602,80	40.732.541,07	316.691,67	192.364,18	191.044,18
Pessoal e Encargos Sociais	39.849.723,20	25.550.671,73	25.422.827,45	25.253.118,04	800.31,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	132.800,00	78.291,42	78.291,42	78.291,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.168.942,10	18.386.527,82	16.770.483,93	15.401.133,61	236.569,99	192.364,18	191.044,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.018.665,30	43.937.199,55	42.193.311,38	40.654.251,05	316.691,67	192.364,18	191.044,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.003.899,93	10.689.549,05	6.523.749,38	6.161.663,32	406.334,23	275.107,84	275.107,84
Investimentos	12.837.320,93	9.909.332,83	5.743.531,16	5.402.975,38	290.872,27	275.107,84	275.107,84
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	115.462,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	115.462,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.146.170,00	780.216,22	780.216,22	758.687,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.857.320,93	9.909.332,83	5.743.531,16	5.402.975,38	406.334,23	275.107,84	275.107,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	741.899,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.617.485,64	53.846.532,38	47.936.844,54	46.057.227,03	722.935,90	467.472,02	466.152,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.826.383,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.576.913,07
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2020
VALOR INCORRIDO							
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							26.649,14
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							78.291,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							4.774.740,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							102.539,54
ABAXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							Em 31/Dez/2019 (a)
SALDO							Até o Bimestre / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							3.353.947,02
DEDUÇÕES (XXX)							3.396.458,24
Disponibilidade de Caixa							3.396.458,24
Disponibilidade de Caixa Bruta							4.880.536,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXXI)							1.484.078,64
Demais Haveres Financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXVIII - XXXI)							-42.511,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXII - XXXIIb)							3.987.436,96
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2020
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)							- 695.032,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							216.038,51
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - XXXIV - XXXV - IX + XXXIV + XXXV)							4.898.507,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							4.950.149,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							2.977.027,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							2.977.027,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PERICO
CONTRALADOR INTERNA

LUIS SEGANTIN FERNANDES
CONTADORIA CRC PR 54.727

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2020

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
EDITAL: N.º 50/2020	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 95/2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min. do dia 04/12/2020 às 07h59min. do dia 18/12/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 18/12/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 18/12/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br - Acesso Identificado

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FUNERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº08/2010 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº37/2013 - QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 04 de Dezembro de 2020.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2523/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA PME
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Laercio de Freitas, Prefeito do Município torna Público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a Empresa Morena Revendedora de Motosserras Nacional Ltda inscrita no CNPJ 72.220.338/0001-60 no valor Registrado de R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais) objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para limpeza e roçada de praças e vias.

Paraíso do Norte, 04 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 612/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 121/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 121/2020 de 06/11/2020 (sess dias de novembro de 2020) que tem por objeto a **Aquisição de Luvas de Procedimento e Luvas Cirúrgicas Via Recurso Programa de Apoio e Qualificação De Hospitais Públicos E Filantrópicos Do SUS Paraná.**

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Fornecedor	Itens	Valor total
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	1,2,3,4	209.000,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR	5	7.920,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de dezembro de 2020. (04/12/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO Nº 233/2020
De 03 de dezembro de 2020

SÚMULA: Altera disposições referente às medidas de enfrentamento ao coronavírus.

Daniel Domingos Pereira, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições e...

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de atenção à saúde;

Considerando o aumento da taxa de reprodução do vírus, em relação à capacidade de leito de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando a obrigatoriedade de toque de recolher entre 23 às 05 horas, diariamente, conforme Decreto Estadual n° 6284/2020, publicado no Diário Oficial N° 10822 de 01 de dezembro de 2020.

DECRETA:

TOQUE DE RECOLHER

Art. 1º - Fica instituído, no período das 23 horas às 05 horas, diariamente, proibição provisória de circulação e aglomeração em espaços e via públicas, como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no artigo 2º, a circulação em razão de serviços e atividades essenciais.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE LANCHONETES, BARES, CONVENIÊNCIA, SORVETERIAS, PIZZARIAS E SIMILARES

Art. 3º - O horário de funcionamento de lanchonetes, bares, conveniência, sorveterias, pizzarias e similares será das 8:00 (oito horas) às 22:59 (vinte e duas horas e cinquenta e nove minutos), recomendando-se que seja priorizada a prestação de serviço através do sistema de entrega a domicílio (delivery).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições dos Decretos anteriores que não foram objeto de regulamentação pelo presente.

Diamante do Norte, 03 de dezembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 611/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1545 00117 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral	Alteração de Fonte
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1775 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2505 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1580 00117 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral	Alteração de Fonte
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1770 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO QUARTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, (04/12/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020 - PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual locação de impressoras laser P&B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Especificação
------	---------------

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



VENDE-SE RESTAURANTE - Ótima localização, bem montado com ótima freguesia. Fone: 99809-9050.

ALUGA-SE APTO. - R. Marechal Cândido Rondon, 1.908. F. 98436-7605 ou 3045-4160.



CAPTIVA SPORT - "TOP DE LINHA", Branca, couro, 2012. Só R\$ 39.900,00 - Fone: 99966-2100.

CRUZE 2019/19 - Vendido, LT, prata, na garantia, 19.000 KM, R\$ 81.000,00. Carro sem detalhe. "ÚNICO DONO". Fone: (44) 99137-3699.



BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex, 48X de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

FIAT STRADA - Cab. Est. Working, Branca, 2018, COMPLETA. R\$ 42.990,00. Fone: 99917-0588.

NOVO PALIO ATTRACTIVE - 4 portas, branco, completo, 2016, conservado, baixa km, R\$ 33.990,00. F. 99800-1707.



ECOSPORT XLS 1.6 - REPASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

FIESTA HATCH - 1.6, 2014, completo, branco. Por R\$ 28.990,00. F. 99800-1707.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48X R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

NOVA ECOSPORT SE - Automática, 2019, Prata, Flex. NA GARANTIA. Baixa Km. R\$ 63.900,00 - Fone: 99917-0588.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

NOVO FORD KA SE - 2015, Hatch, Completo, Motor 1.0. R\$ 34.900,00 - Fone: 99136-5969.

NOVO FORD KA SE - 2018, Branco, Hatch, Completo, Motor 1.0. R\$ 39.900,00 - Fone: 99800-1707.

RANGER LIMITED - 2019, Preta, NA GARANTIA FORD, TOP DE LINHA. R\$ 164.900,00. Fone: 99800-1707.

RANGER DUPLA - Diesel, completa, 4X4, prata. Por R\$ 79.900,00. F. 99800-1707.



FOX ROUTE - Flex, 4 portas, com DH + trio, ano 2008, R\$ 17.990,00. F. 99917-0588.

VOYAGE TREND - Branco, 2016, flex. COMPLETO. R\$ 34.900,00 - Fone: 99136-5969.



CITROEN C3 - COMPLETO. 2007. R\$ 12.990,00. FONE: 99966-2100

CITROEN C4 LOUNGE - 1.6, turbo, automático, 2017, revisado, R\$ 49.990,00. Fone 99917-0588.



IMPERDÍVEL - PAJERO FULL, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. R\$ 43.990,00. Fone 99136-5969.



RENAULT OROCHI - 2018, completa, branca, R\$ 53.900,00. F. 99800-1707.



TOYOTA COROLLA GLI - 2010, Completo. "ABAIXO DA FIPE" R\$ 35.900,00. Fone: 99966-2100.



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 04/12/2020

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Alimentador de linha de produção	1
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	6
- PCD/Reabilitado - Concretreiro	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador a Mão	2
Acabador de Mármore e Granito	1
Açougueiro	3
Ajudante de Eletricista	6
Ajudante de Obras	3
Ajudante de Serralheiro	1
Apontador de Mão-de-Obra	1
Assistente de Laboratório	2
Atendente de Enfermagem	1
Auxiliar de Linha de Produção	45
Auxiliar de Marketing	1
Auxiliar de Pós Vendas	1
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar de Ultrassom	2
Biomédico	2
Carpinteiro	1
Carpinteiro de obras	3
Cortador de roupas	1
Cozinheiro	1
Doméstica	1
Eletricista Industrial	1
Eletromecânico	1
Encanador	1
Enfermeiro Padrão	1
Executivo de Vendas	1
Faturista	1
Gerente de Loja	1
Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança	1
Mecânico de Máquinas Industrial	1
Mecânico Máquinas Pesadas	1
Mecânico Motor a Diesel	1
Motorista de caminhão	1
Operador de Empilhadeira	1
Operador de Retro-Escavadeira	1
Operador de Torno CNC	1
Pedreiro	6
Pizzaiolo	1
Representante Comercial	2
Servente de Limpeza	1
Servente de Obras	3
Servente de Pedreiro	6
Técnico de Enfermagem	1
Técnico em Ar Condicionado	1
Técnico em Eletrotécnica	1
Técnico em Radiologia	2
Técnico em Segurança do Trabalho	4
Técnico Mecânico	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	1
Zelador	1
Total Geral	136

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h AS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa abaixo torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL inscrita no CNPJ N.º. 79.114.450/0023-70. ATIVIDADE: Irrigação para Fruticultura ENDEREÇO: Rodovia BR-376, Fazenda Guairaçá, S/N. MUNICÍPIO: Guairaçá - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOPCAN. COOP. AGRICOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Armazenamento de agrotóxicos e afins instalada Rod. PR 559, KM06, S/N, Est. Vic. Divisora, KM 01, Bairro Juranda, no mun. de São Carlos do Ivaí/PR(RLO n.211673-R1 v.26/11/25).

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 4,36	Etanol R\$ 3,19
Diesel R\$ 3,33	Pão de Queijo R\$ 1,99

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

LOJAS GIGA CONTRATA - GERENTE DE LOJA

GIGA

Descrição: Atendimento ao cliente; Responsável pela abertura e fechamento da loja; Garantir o funcionamento de todos os setores da loja; Assegurar a disponibilização dos produtos da área de venda; Acompanhar a precificação e exposição de mercadorias; Gerenciamento da equipe operacional e administrativa.

Requisitos: Flexibilidade de horário; Experiência com gerenciamento de loja; Ensino superior em administração, economia, processos gerenciais e afins será um diferencial; Disponibilidade para viagens e mudanças. CADASTRE SEU CURRÍCULO EM: www.lojasgiga.com.br/trabalhe-conosco/

Doar sangue é um ato de amor.

Procure o **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAÍBÁ**

3421-5160

publicação legal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	294	DATA	4	12	2020
FAVORECIDO	MURILO FÁRIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM	PARANAÍBÁ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA ACIDADE DE PARANAÍBÁ-PR PARA LEVAR A SERVIDORA ANDRESSA VANAZZI MARCON PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO E FARMÁCIA DA 14ª REGIONAL SAUDE NO DIA 04/12/2020					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	4-dez-20	6:30	horas		
RETORNO	4-dez-20	14:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	295	DATA	4	12	2020
FAVORECIDO	ANDRESSA VANAZZI MARCON				
DESTINO VIAGEM	PARANAÍBÁ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA ACIDADE DE PARANAÍBÁ-PR COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO E FARMÁCIA DA 14ª REGIONAL SAUDE NO DIA 04/12/2020					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	4-dez-20	6:30	horas		
RETORNO	4-dez-20	14:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RUA NELSON TRIZZI, Nº 114 - FONE: (41) 3429-1111
CEP 87.096-000 - DIAMANTE DO NORTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENTE AO RECURSO EXECUTADO NO 1º SEMESTRE DE 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/2007.

Considerando a decisão em plenária no dia 26 de novembro de 2020 através ad referendum em motivo do contexto de pandemia do Covid-19 este Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA delibera:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas Final do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao recurso executado no 1º Semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 26 de novembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 40/2020, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **GUMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP** – devidamente inscrito no CNPJ – 04.571.726/0001-35, com sede rua Venador Nelson Abrão, Nº 2482, CEP 87.013-230 em Maringá - Pr, valor este global de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 04 de dezembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

publicação legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA – REGISTRADORA
FLÁVIA SIVINEIA MELLA DA SILVA - OFICIAL - SUBST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA, LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTES

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPILÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de aproximadamente 15 anos, requerido por **TAIS ALVES BARBOSA**, CPF/MF nº 080.002.769-84 e **ANTONIO NELSON ALVES**, CPF/MF nº 058.776.909-22, relativo ao **Lote nº 04, da quadra nº 152, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Waldemar dos Santos, 1850**, constante da Transcrição nº 7.325 do CRI de Mandaguri-PR, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, tendo como confinantes: Kleber Hudson Canassa s/m Marlene Cristina Hessmann Canassa, Josefa da Conceição, Elza Alves dos Santos. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.

Loanda-PR, 27 de novembro de 2020.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA
AGENTE DELEGADA

Rua Dep Acioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysiani Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda – Estado do Paraná – CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Marcos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 07 de Dezembro de 2020, no período de 13:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nºs. 87, 88 e 89 de 2020.

São Pedro do Paraná, 04 de dezembro de 2020.

Neila de Fatima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

Marcos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal